



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO V

RIO DE JANEIRO, 21 DE JULHO DE 1936

N. 85

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente, ás nove horas, para julgamento dos seguintes processos:

1. Recurso eleitoral n. 423 — Paraná — (Relator, senhor professor João Cabral), sendo recorrentes, União Republicana Paranaense e Guataçara Borba Carneiro e recorrido, Nelson Santos. (Da pauta anterior.)

2. Recurso eleitoral n. 424 — São Paulo — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente, o Partido Republicano Paulista e recorrido, Mario Bueno. (Da pauta anterior.)

3. Recurso eleitoral n. 363 — Rio de Janeiro — (Relator, Sr. professor João Cabral), sendo recorrente, Alberto Francisco Torres e Jefferson Menezes Avila e recorrido, Helenio de Miranda Moura.

4. Recurso eleitoral n. 361 — Rio de Janeiro — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira), sendo recorrente, Claudio Victor do Espirito Santo Junior e recorridos, Helenio de Miranda Moura e Affonso Magalhães. (Da pauta anterior.)

5. Recurso eleitoral n. 349 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo recorrente, Hernani Pires e recorrido, o Tribunal Regional do Rio de Janeiro.

6. Recurso eleitoral n. 394 — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho), sendo recorrente, Athemio de Almeida Lins e recorrida, a Justiça Eleitoral do Pará.

7. Recurso eleitoral n. 405 — Pernambuco — (Relator, Sr. professor João Cabral), sendo recorrente, Silvino Patu Netto e Dr. Alcides Lopes de Siqueira e recorridos, Democrito Torres Lafayette e outros.

8. Recurso eleitoral n. 425 — São Paulo — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado), sendo recorrente, o Partido Republicano Paulista e recorridos, Ibratim Carlos de Camargo Madeira, Nerval Ferreira Braga e Caio Graccho de Souza Campos.

9. Processo n. 1.980 — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). O Tribunal Regional Eleitoral do Espirito Santo comunica que a Corte de Appellação do Estado, respondendo a um officio daquelle Tribunal, resolveu sortear novos juizes effectivos e substitutos, como ainda organizar uma lista com seis nomes de advogades de notavel saber juridico, para a nomeação de um juiz effectivo e respectivo substituto, por entender que em face da Constituição Federal tanto aquelles como estes não podem servir por mais de dois biennios consecutivos.

10. Processo n. 1.986 — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho). O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul consulta sobre se: 1º) se o disposto na alinea primeira do art. 22 do Codigo Eleitoral abrange tambem o caso da vaga do Juiz effectivo da classe dos juristas; 2º) se escolhido para membro effectivo da vaga alludida algum dos

substitutos da terceira categoria, cumpre de logo providenciar para ser remittida pela Corte de Appellação do Presidente da Republica, nova lista com os nomes dos juristas de notavel saber para preenchimento da vaga do substituto promovido.

11. Processo n. 1.987 — (Relator, Sr. Ministro Plinio Casado). O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte consulta sobre se a solução dada a consulta n. 1.956, de Matto Grosso, se entende com o Juiz effectivo do Tribunal que esteve, como Vice-Presidente, interinamente na presidencia do Tribunal, durante a licença do respectivo Presidente e bem assim, se entende, tambem, com o Desembargador substituto do Vice-Presidente, que no impedimento deste, presidiu alguns trabalhos de apuração do pleito de outubro.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de julho de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

O Tribunal em sua 72ª sessão ordinaria, realizada em 17 de julho de 1936, sob a presidencia do Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, resolveu:

1º, negar provimento ao recurso eleitoral n. 402 — Pernambuco — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo), sendo recorrentes, Manoel Gonçalves Souto Maior e outro e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente;

2º, converter em diligencia, o julgamento do recurso eleitoral n. 404 — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) sendo recorrente, o Partido Liberal do Pará e recorrido, o Tribunal Regional do Pará, afim de se dar vista ao mesmo, á parte recorrida, unanimemente;

3º, dar provimento ao recurso eleitoral n. 408 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo) sendo recorrente, o Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso e recorrido, o Tribunal Regional do Estado, para reformar a decisão recorrida e mandar cancellar a inscrição, unanimemente;

4º, não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 409 — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira) sendo recorrente, o Partido Liberal do Pará e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral do referido Estado, por falta de citação da jurisprudencia offendida, unanimemente;

5º, não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 410 — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) sendo recorrente, o Partido "União Popular do Pará" e recorrida, a Frente Unica Obidense, por não ter sido citada a jurisprudencia infringida, unanimemente;

6º, não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 412 — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho) sendo recorrente, o Partido Liberal do Pará e recorrida, a União Popular do Pará, por não ter sido citada a jurisprudencia do Tribunal Superior que deixou de ser observada, unanimemente;

7º, responder a consulta do Juiz preparador de São João dos Patos, Estado do Maranhão, e encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral do referido Estado, declarando que o Juiz preparador não pode aceitar requerimentos de qualificação de pessoas residentes em outros termos, embora pertencendo a mesma zona, unanimemente (processo n. 1.981, sendo Relator, o Sr. Ministro Plinio Casado);

8º, responder a consulta do Partido Municipal de Perdões, Estado de Minas Geraes (processo n. 1.982, de que é Re-

lador, o Sr. Ministro Laudo de Camargo) declarando que o Tribunal Regional é o competente para resolver sobre o assumpto da consulta, cabendo recurso da decisão, para o Tribunal Superior, unanimemente;

9º, responder a consulta do Partido Republicano Mineiro (processo n. 1.895, sendo Relator, o Sr. professor João Cabral) declarando que a mesma deve ser dirigida, por se tratar de materia referente a eleição municipal, ao Tribunal Regional, com recurso para o Tribunal Superior, unanimemente;

10, tomar conhecimento da consulta do Partido Progressista de Minas Geraes (processo n. 1.983, sendo Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira), por ser dependencia de uma outra já resolvida pelo Tribunal, contra o voto do senhor Desembargador Collares Moreira, que só conhecia da mesma, em grão de recurso, e responder declarando que aos candidatos a vereadores devem ser expedidos os respectivos diplomas, embora pendendo recurso, porque na forma do art. 157, do Código Eleitoral, pode o diplomado exercer o mandato em toda a sua plenitude, até que resolva sobre a contestação do diploma; no caso de recurso para o Tribunal Regional poderá este dar efeito suspensivo ao recurso na forma do art. 171, § 3º, do Código Eleitoral, tudo unanimemente.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de julho de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

EXPEDIENTE DOS DIAS 17 E 18 DE JULHO DE 1936

Primeira secção

Papeis protocolados

N. 1.659 — Tribunal Regional de Minas Geraes — Recurso n. 394 — Recorrente, a Junta Apuradora do 7º circulo.

N. 1.660 — Officio n. 1.103 do Tribunal Regional do Districto Federal.

N. 1.661 — Officio n. 1.099 do Tribunal Regional do Districto Federal.

N. 1.662 — Telegramma n. 857 do Tribunal Regional da Parahyba.

N. 1.663 — Telegramma n. 858 do Tribunal Regional da Parahyba.

N. 1.664 — Telegramma n. 78.700 do Tribunal Regional de Pernambuco.

N. 1.665 — Telegramma n. 1.849 do Secretario da Assembléa Legislativa Parãense.

N. 1.666 — Tribunal Regional de São Paulo — Recurso n. 276 — Recorrente, Antonio dos Reis.

N. 1.667 — Officio n. 165 do Tribunal Regional de Sergipe.

N. 1.668 — Officio n. 167 do Tribunal Regional de Sergipe.

N. 1.669 — Officio n. 168 do Tribunal Regional de Sergipe.

N. 1.670 — Officio n. 163 do Tribunal Regional de Sergipe.

N. 1.671 — Petição de João Ferreira de Moraes Junior.

N. 1.672 — Officio n. 1.117-S do Tribunal Regional do Districto Federal.

N. 1.673 — Officio n. 355 do Tribunal Regional do Espirito Santo.

N. 1.674 — Telegramma n. 340 do Tribunal Regional do Acre.

N. 1.675 — Telegramma n. 309 do Tribunal Regional do Acre.

N. 1.676 — Telegramma n. 543 do Tribunal Regional do Rio Grande do Norte.

N. 1.677 — Telegramma n. 219 do Tribunal Regional de São Paulo.

N. 1.678 — Petição de Nelson de Lacerda Nogueira.

Correspondencia expedida

Telegrammas do Sr. Ministro Presidente:

N. 195 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional de São Paulo — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.978.

N. 196 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Regional de Minas Geraes — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.971.

N. 197 — Ao Exmo. Sr. Presidente do Partido Progressista de Minas Geraes — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.983.

N. 198 — Ao Sr. Presidente do Partido Municipal de Perdões — Minas Geraes — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.982.

N. 199 — Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Maranhão — Comunicando o resultado do julgamento do processo n. 1.981.

Officio do Sr. Director:

N. 370 — Ao Sr. Director da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas — Encaminhando a petição do Sr. Francisco Gomes de Carvalho.

Copias para publicação:

Accordãos:

Recurso eleitoral n. 39 — Classe 4ª — Maranhão — 10º accordãos do Tribunal Regional, confirmados pelo Tribunal Superior.

Recurso eleitoral n. 284 — Classe 3ª — Paraná — Relator, Sr. Ministro Plinio Casado. Com dois pareceres do Procurador Geral.

Recurso eleitoral n. 312 — Classe 3ª — Paraná — Relator, Sr. professor João Cabral — Com dois pareceres do Procurador Geral.

Recurso eleitoral n. 341 — Classe 3ª — Espirito Santo — Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho.

Autos apresentados e logo conclusos ao Sr. Ministro Presidente

Recurso eleitoral — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido, Manoel Joaquim dos Reis.

Recurso eleitoral — Minas Geraes — Recorrente, o Partido Progressista de Itabira e recorrido, o Tribunal Regional.

Autos com vista ao Sr. Dr. Procurador Geral

Recurso n. 347 — Classe 3ª — Rio de Janeiro — Recorrente, Annanias Pimentel de Araujo e recorrido, Nelson Lacerda Nogueira.

Autos devolvidos á Secretaria

Pelo Sr. Ministro Plinio Casado:

Processo n. 1.981 — Classe 6ª — Maranhão — Consulta do Juiz preparador de S. João dos Patos, encaminhada pelo Tribunal Regional.

— Pelo Sr. Ministro Laudo Camargo:

Recurso n. 426 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido, José Brissola de Oliveira.

Processo n. 1.982 — Classe 6ª — Minas Geraes — Consulta do Partido Municipal de Perdões.

— Pelo Sr. Desembargador Collares Moreira:

Recurso n. 409 — Classe 3ª — Pará — Recorrente, Partido Liberal do Pará e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral.

— Pelo Sr. Desembargador Ovidio Romeiro:

Recurso n. 386 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido, Frederico Perracina.

Recurso n. 398 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido, Benjamin Vieira de Moraes.

Recurso n. 422 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido, Alfredo Minervino.

— Pelo Sr. professor João Cabral:

Processo n. 1.985 — Classe 6ª — Minas Geraes — Consulta do Partido Republicano Mineiro.

— Pelo Sr. professor Candido de Oliveira Filho:

Recurso n. 370 — Classe 3ª — Ceará — Recorrente, José Edgard do Rego Falcão e recorrido, Antonio de Oliveira Dias.

Recurso n. 406 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Gregorio Sabbato e recorrido, José Antonio Augusto Laus.

Recurso n. 424 — Classe 3ª — São Paulo — Recorrente, Partido Republicano Paulista e recorrido, Mario Bueno.

— Pelo Sr. Procurador Geral:

Mandado de segurança n. 21 — Maranhão — Requerente, o Sindicato dos Importadores de São Luiz do Maranhão.

Recurso n. 413 — Classe 3ª — Santa Catharina — Recorrente, Partido Republicano Catharinense e recorrido, Eduardo Santos.

Recurso n. 417 — Classe 3ª — Paraná — Recorrente, Guatãçara Borba Carneiro e recorrido, Nelson Santos.

Recurso n. 421 — Classe 3ª — Paraná — Recorrentes, Guatãçara Borba Carneiro e União Republicana Paranaense e recorrido, Nelson Santos.

Recurso n. 430 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Agostinho Bezerra Cavalcante e recorrido, Antonio Ventura Capaciollo.

Recurso n. 437 — Classe 3ª — Pernambuco — Recorrente, Agostinho Bezerra Cavalcante e outro e recorridos, Dorgival de Oliveira Gallindo e outro.

Processo n. 1.983 — Classe 3ª — Minas Geraes — Consulta do Partido Progressista de Minas Geraes.

Accordãos publicados na Secretaria

Recurso n. 386 — Classe 3ª — São Paulo — Relator, senhor Desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso n. 398 — Classe 3ª — São Paulo — Relator, senhor Desembargador Ovidio Romeiro.

Recurso n. 412 — Classe 3ª — São Paulo — Relator, senhor professor Candido de Oliveira Filho.

Recurso n. 420 — Classe 3ª — São Paulo — Relator, senhor Ministro Laudo Camargo.

Processo n. 1.819 — Classe 6ª — Piauly — Relator, senhor Ministro Laudo Camargo.

Processo n. 1.825 — Classe 6ª — Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo.

Processo n. 1.831 — Classe 6ª — São Paulo — Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo.

Processo n. 1.837 — Classe 6ª — São Paulo — Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo.

Processo n. 1.843 — Classe 6ª — São Paulo — Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo.

Processo n. 1.982 — Classe 6ª — Minas Geraes — Relator, Sr. Ministro Laudo Camargo.

Segunda secção

Documentos archivados

Recurso eleitoral n. 31 — Classe 4ª — Estado do Pará — Relator, o Sr. Desembargador José Linhares.

Um officio n. 163, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, acompanhado de varias segundas vias das relações de óbitos do referido Estado.

Um officio n. 165, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, acompanhado das terceiras vias de titulos elei-

toraes que deixaram de virem junto ao officio n. 125, do Tribunal acima.

Um officio n. 167, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, communicando a transferencia de eleitores na mesma região.

Um officio n. 168, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe, junto 142 terceiras vias de titulos eleitoraes das seguintes zonas: 1ª e 2ª de Aracaju, 5ª de Capella e 7ª de Laranjeiras.

Um officio n. 1.099-S, do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, junto as segundas vias das relações de óbitos das seguintes pretorias: Santo Antonio, Lagôa, Gavea, Engenho Velho, Engenho Novo, São-Christovão e Campo Grande.

Um officio n. 393, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goyaz, acompanhado de tres terceiras vias de titulos eleitoraes que deixaram de vir junto ao officio n. 299 de maio do corrente anno.

Foram fichadas

260 terceiras vias de titulos eleitoraes dos Estados do Amazonas, Sergipe, Alagoas e Districto Federal.

Classificadas pelo processo alphabetico duodecimal

260 fichas do Archivo Eleitoral Nacional.

Boletim Eleitoral

Foi organizado e publicado o n. 84, do Boletim Eleitoral.

JURISPRUDENCIA

Revisão de provas

Recurso eleitoral n. 321 — Classe 3ª — Estado da Bahia — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 366 — Classe 3ª — Estado do Ceará — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 378 — Classe 3ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Accordãos publicados

Recurso eleitoral n. 321 — Classe 3ª — Estado da Bahia — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 366 — Classe 3ª — Estado do Ceará — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 378 — Classe 3ª — Estado de São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo.

Recurso eleitoral n. 39 — Classe 4ª — Estado do Maranhão (accordãos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, confirmados pelas conclusões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, approvadas na sessão de 30 de setembro de 1935).

Foram comunicadas aos Estados respectivos as seguintes Transferencias de eleitores

RIO DE JANEIRO.

Antonio Sores, inscripto eleitor sob o n. 1.491 na 8ª zona de Iguassu, para a 131ª zona de Taubaté, Estado de São Paulo.

DISTRICTO FEDERAL.

Francisco de Assis Barbosa, inscripto eleitor sob o numero 1.063 na 5ª zona de Gloria, para a 51ª zona de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

PARANA.

Maria Lima, inscripta eleitora sob o n. 682 na 25ª zona de Jaguarihiva, para a 59ª zona de Itararé, São Paulo.

EDITAL

O bacharel Agripino Veado, Director da Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Faz saber aos que o presente edital virem que, na primeira secção desta secretaria, será, quarta-feira, dia 22 de julho, as 13 horas, aberta vista, pelo prazo legal para os interes-

sados falarem sobre os seguintes recursos eleitoraes já com parecer da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral:

1. Recurso eleitoral n. 413 — Classe 3ª — Recorrente, Partido Republicano Catharinense e recorrido, Eduardo Santos. (Eleições Municipaes) Santa Catharina.

2. Recurso eleitoral n. 417 — Classe 3ª — Recorrente, Guatagára Borba Carneiro e recorrido, Nelson Santos. (Eleições Municipaes) Paraná.

3. Recurso eleitoral n. 421 — Classe 3ª — Recorrente, União Republicana Paranaense e Guatagára Borba Carneiro e recorrido, Nelson Santos. (Eleições Municipaes) Paraná.

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 20 de julho de 1936. — *Agripino Veado*, Director da Secretaria.

ACTA DA 72ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1936

PRESIDENCIA DO Sr. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dezessete dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e seis, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os Juizes, Srs. Ministros Plinio Casado e Laudo de Camargo, Desembargadores Collares Moreira e Ovidio Romeiro, professores João Cabral e Candido de Oliveira Filho, presente ainda o Sr. Procurador Geral, Dr. Armando Prado, pelo Presidente, Sr. Ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. E lida e approvada a acta da sessão anterior. Relativamente aos casos em pauta para julgamento, o Tribunal resolveu: 1º) negar provimento ao recurso eleitoral n. 402 — Pernambuco — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo) sendo recorrentes Manoel Gonçalves Souto Maior e outro e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente; 2º) converter em diligencia, o julgamento do recurso eleitoral n. 404 — (Relator, Sr. Desembargador Ovidio Romeiro) sendo recorrente o Partido Liberal do Pará e recorrido o Tribunal Regional do Pará, afim de se dar vista do mesmo, á parte recorrida, unanimemente; 3º) dar provimento ao recurso eleitoral n. 408 — (Relator, Sr. Ministro Laudo de Camargo) sendo recorrente o Procurador Regional Eleitoral de Matto Grosso e recorrido o Tribunal Regional do Estado, para reformar a decisão recorrida e mandar cancelar a inscrição, unanimemente; 4º) não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 409 — (Relator, Sr. Desembargador Collares Moreira) sendo recorrente, o Partido Liberal do Pará e recorrido, o Tribunal Regional Eleitoral do referido Estado, por falta de citação da jurisprudencia offendida, unanimemente; 5º) não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 410 — (Relator, senhor Desembargador Ovidio Romeiro) sendo recorrente, o Partido União Popular do Pará e recorrida, a Frente Unica Obideuse, por não ter sido citada a jurisprudencia infringida, unanimemente; 6º) não tomar conhecimento do recurso eleitoral n. 412 — (Relator, Sr. professor Candido de Oliveira Filho) sendo recorrente, o Partido Liberal do Pará e recorrida, a União Popular do Pará, por não ter sido citada a jurisprudencia do Tribunal Superior que deixou de ser observada, unanimemente; 7º) responder a consulta do Juiz preparador do São João dos Patos, Estado do Maranhão, e encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral do referido Estado, declarando que o Juiz preparador não pode acceitar requerimentos de qualificação de pessoas residentes em outros termos, embora pendendo a mesma zona, unanimemente (processo n. 1.981, sendo Relator, o Sr. Ministro Plinio Casado); 8º) responder a consulta do Partido Municipal de Perdões, Estado de Minas Geraes (processo n. 1.982, de que é Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo) declarando que o Tribunal Regional é o competente para resolver sobre o assumpto da consulta, cabendo recurso da decisão para o Tribunal Superior, unanimemente; 9º) responder a consulta do Partido Republicano Mineiro (processo n. 1.895, sendo Relator, o Sr. professor João Cabral) declarando que a mesma deve ser dirigida, por se tratar de materia referente a eleição municipal, ao Tribunal Regional, com recurso para o Tribunal Superior, unanimemente; 10) tomar conhecimento da consulta do Partido Progressista de Minas Geraes (processo n. 1.983, sendo Relator, o Sr. Desembargador Collares Moreira), por ser dependencia de uma outra já resolvida pelo Tribunal, contra o voto do Sr. Desembargador Collares Moreira, que só conhecia da mesma, em grão de recurso, e responder declarando que aos candidatos a vereadores devem ser expedidos os respectivos diplomas, embora pendendo recurso, porque na forma do art. 157 do Código Eleitoral, pode

o diplomado exercer o mandato em toda a sua plenitude, até que resolva sobre a contestação do diploma; no caso de recurso para o Tribunal Regional poderá este dar efeito suspensivo ao recurso na forma do art. 17, § 3º, do Código Eleitoral, tudo unanimemente. O Sr. Dr. Procurador Geral tomando parte na discussão, opinou no sentido de se attender ao pedido formulado na consulta do Partido Progressista, para que a eleição de Prefeito, pelo voto das Camaras, só se faça depois de julgados os recursos pelo Tribunal Regional e pelo Tribunal Superior, quando fôr o caso. Nada mais havendo a tratar, o senhor Ministro-Presidente levantou a sessão, e convocou outra ao mesmo tempo, para o dia 20 do corrente, ás mesmas horas. Do que, para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria a escrevi. E eu, Agripino Veado, Secretario do Tribunal, a subscreevo. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

JURISPRUDENCIA

Estado da Bahia

Recurso Eleitoral n. 321 — Classe 3ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 321 da Bahia, em que são recorrentes Manoel Moreira da Fonseca e Domingos Passos, e recorrido o Partido Social Democratico da Bahia.

Trata-se da eleição de Rio Real, 4ª secção onde dizem os recorrentes o pleito correrá perante Mesa mal constituída e onde houve excesso de votos sobre volantes.

O Tribunal Regional concluiu pela Mesa regular e pela existencia de sobrecartas igual ao de volantes, uma vez que dois fiscaes deixaram de assignar a folha de votação da secção.

O recurso interposto, porém, desta decisão não é de ser conhecido e assim se resolve, uma vez não demonstrada qualquer jurisprudencia deste Tribunal Superior como infringida, como bem fez sentir o Procurador Geral.

Rio, 20 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Estado do Ceará

Recurso Eleitoral n. 366 — Classe 3ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 366 do Ceará, em que figuram como recorrentes José Parcifal Barrozo e outro e recorrido Raymundo Felix de Souza, accordam em Tribunal Superior não conhecer do recurso, uma vez que faltava aos recorrentes qualidade para fazel-o, extranhos que são ao Syndicato Mixto de Empregados em Hoteis, Restaurantes e Classes Annexas do Ceará.

E nesta conformidade se tem julgado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 30 de junho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Estado de São Paulo

Recurso Eleitoral n. 378 — Classe 3ª do art. 30 do Reg. Int.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 378 de São Paulo, em que são recorrentes o Doutor Romeu Bretas, Delegado do Partido Republicano Paulista e recorrido José Rebouças de Carvalho, accordam em Tribunal Superior, conhecendo do recurso negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, em conformidade com as decisões deste Tribunal, deu applicação ao artigo 3º, § 7º das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 1 de julho de 1936. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Laudo de Camargo*, Relator.

Estado do Maranhão

Recurso eleitoral n. 39 — Classe 4ª do art. 30 do Regimento Interno

Accordãos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, confirmados pelas conclusões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, approvadas na sessão de 30 de abril de 1936.

Accordão no recurso parcial n. 42 — (Estado do Maranhão)

Vistos estes autos de recurso eleitoral em que é recorrente o candidato Dr. Theodoro Bernardino Rosa.

Argue como motivos capazes de determinar a nulidade da votação na 2ª secção da 15ª zona (Brejo), os seguintes factos:

1º, das actas de instalação da Mesa Receptora e encerramento da votação consta que o secretario que as lavrou se chama Pedro Baptista dos Santos e na comunicação do juiz eleitoral ao presidente do Tribunal figura como secretario, Pedro Baptista Sallas;

2º, o eleitor Raymundo Ferreira da Silva votou duas vezes, pois o seu nome foi lançado duas vezes na folha de votação;

3º, a Mesa Receptora não remetteu ao Tribunal os officios de apresentação de fiscaes;

4º, foi aberta uma sobrecarta assignalada com uma emenda na numeração, ficando assim violado o sigillo do voto.

Quanto ao primeiro item, ficou demonstrado ter havido erro na transmissão da comunicação, por telegramma, erro que o juiz rectificou (certidão junta).

Ficou tambem verificado na sessão do julgamento deste recurso que votaram na secção duas pessoas distinctas com o mesmo nome — Raymundo Ferreira da Silva.

O facto de não ter a Mesa Receptora remittido ao Tribunal os officios de apresentação de fiscaes não faz nulidade, constando seus nomes e assignaturas da acta de abertura e encerramento da votação.

Finalmente, quanto á sobrecarta que o recorrente diz achar-se assignalada, a certidão, junta aos autos, de um trecho da acta parcial da apuração, esclarece perfeitamente o assumpto, ficando demonstrada a sem razão da arguição.

Demonstrada assim a improcedencia do recurso:

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Maranhão, em negar-lhe provimento.

São Luiz, 29 de novembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *João Vieira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 46 — (Estado do Maranhão)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que é recorrente Wilson da Silva Soares, candidato á Depuidado federal, e recorrida a 4ª turma apuradora, que procedeu a apuração dos suffragios recebidos na 2ª secção da 5ª zona, do municipio de Turvassú.

E' fundamento do recurso haver se encerrado a votação ás dezeseite horas, deixando de exercer o direito do voto oitenta e seis eleitores.

Segundo as instrucções expedidas para as eleições de 14 de outubro ultimo, não podia ser encerrada a votação antes das dezeseite horas e quarenta e cinco minutos, ainda que tivessem votado todos os eleitores da secção (art. 31), o que se harmoniza com o principio estabelecido no Código Eleitoral, de que ás dezeseite horas, menos quinze minutos, ou sejam ás dezeseite horas e quarenta e cinco minutos, se suspende a entrega de senhas (art. 84).

Os papeis do acto eleitoral, mostram que a votação na secção de que se trata, foi encerrada ás dezeseite horas, e que não votaram oitenta e seis eleitores.

E' verdade que um dos interessados no pleito procurou, por meio de justificação, provar que os trabalhos da votação foram encerrados ás dezeseite horas e quarenta e cinco minutos, e não ás dezeseite horas, como consta da acta de encerramento.

Essa justificação, porém, é destituida de valor probante, maxime para destruir a affirmativa da Mesa Receptora feita

naquella acta. Se pudesse prevalecer a justificação, ainda assim os trabalhos da eleição terminou antes da hora legal, pois que ás dezeseite horas e quarenta e cinco minutos, suspende-se, apenas, a entrega de senhas, só podendo ser fornecida a votação depois dessa hora e se não houver mais eleitores com senhas distribuidas.

Deixaram de votar na secção oitenta e seis eleitores, que podiam ainda comparecer depois das dezeseite horas.

O caso é, evidentemente, de coacção e, portanto, de nulidade da eleição (Código Eleitoral, art. 97, n. 7. *Boletim Eleitoral* n. 125, pag. 2588; n. 134, pag. 2735; n. 136, pag. 2755 e n. 147, pag. 2895).

Accordão, pois, de conformidade com o parecer do Doutor Procurador Regional, em dar provimento ao recurso para annullar a eleição realizada perante a Mesa Receptora da 2ª secção, da 5ª zona, do municipio de Turvassú.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Maranhão, em 30 de novembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Acrisio Rebello*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 47 — (Estado do Maranhão)

Vistos, etc.:

O candidato Maximo Martins Ferreira Sobrinho, no presente recurso que tomou o n. 47, pede se declare nulla, ex-vo do art. 50, c. das Instrucções de 31 de julho de 1934, e art. 9º n. 3 do Código Eleitoral, a eleição realizada na 1ª secção da 17ª zona (São João dos Patos) e apurada pela 2ª turma apuradora, allegando a seguinte: a) o eleitor Bertholdo Francisco Noleto votou duas vezes perante a Mesa Receptora da mesma 1ª secção e o seu voto duplo foi computado; b) as sobrecartas estavam arrumadas no fundo da urna, sem dobra em qualquer dellas; c) não são authenticas as assignaturas do Presidente e do Secretario da Mesa Receptora, lançadas nas sobrecartas, nas actas e nas folhas de votação e tambem a rubrica do Presidente nestas folhas; d) ha rasura em ponto substancial da acta de encerramento, sem renalva.

O recurso foi contestado pelo candidato Dr. Alarico Nunes Pacheco, nos termos das allegações de fls. 14.

Os interessados fizeram juntar aos autos as certidões de fls. 13 a 14, 18 a 19 e 23 e seguintes e as photographias de ls.

Na folha de votação para os eleitores da secção vê-se o nome do eleitor Bertholdo Francisco Noleto correspondente ao numero de inscripção 151, e, em seguida, a assignatura do mesmo eleitor; e mais adiante, sob o numero de inscripção 587, o nome de Bertholdo da Silva Noleto, seguido da assignatura Bertholdo Francisco Noleto.

Dos processos de qualificação e inscripção ns. 151 e 587, da 17ª zona, archivados na Secretaria deste Tribunal Regional e examinados em sessão, verifica-se: a) que Bertholdo Francisco Noleto, lavrador, residente no lugar Talobá, municipio de São João dos Patos, em petição de 20 de março de 1933, requereu sua qualificação ao Juiz eleitoral daquela zona, apresentando para prova de sua maioridade a certidão de seu casamento com Angelina da Silva Noleto, effectuado em 12 de outubro de 1929, da qual certidão consta que elle é filho de Luiz Francisco e Maria Dias Ferreira, nascido em 1906; b) que, deferida a qualificação e requerida a inscripção, foi o petionario inscripto sob o numero de ordem 151, por virtude de despacho de 7 de agosto, data em que se lhe expediu a 1ª via do titulo; c) que o mesmo Bertholdo Francisco Noleto, utilizando-se de outra certidão de seu casamento para prova de sua maioridade, novamente se fez qualificar por petição de 12 de junho de 30 de junho proximo findo, tendo sido pela segunda vez inscripto sob o numero de ordem 587, por despacho de 23 de agosto, data em que se lhe expediu a primeira via do segundo titulo.

Ora, constando da folha geral de votação da primeira secção de São João dos Patos que no lugar correspondente ao numero de inscripção 151, adiante do nome Bertholdo Francisco Noleto, assignou o eleitor desse nome, e que no lugar correspondente ao numero de inscripção 587, adiante do nome Bertholdo da Silva Noleto, assignou o votante Bertholdo Francisco Noleto, — a conclusão que naturalmente se impõe é que o mesmo eleitor, que duas vezes se inscrevera, votou duas vezes naquella secção eleitoral, servindo-se em cada vez de um dos titulos que lhe foram expedidos, ou, então, votou uma vez com um desses titulos, e outrem, em seu lugar, votou mais adiante, com o outro titulo, assignando-lhe o nome na folha.

Em qualquer hypothese é manifesta a fraude e, consequentemente, a nullidade da eleição, pois que os dois votos foram recebidos em sobrecartas communs e apurados. A lei a ninguém permite votar duas vezes, nem votar em lugar de outrem, (Codigo Eleitoral, art. 107, § 18).

O candidato contestante não offereceu elementos de prova que desautorassem a conclusão acima.

Porque não sejam rigorosamente iguaes as photographias do eleitor existentes nos processos da dupla qualificação e inscripção, de vez que a posição da cabeça em uma não é mantida na outra, tentou-se a ampliação das mesmas photographias. A tentativa, entretanto, parece não ter logrado resultado satisfactorio, porquanto os exemplares juntos a folhas são menores e menos nitidos que os originaes.

Das certidões de fls., passadas pelo escrivão dos casamentos do termo de São João dos Patos e transmittidas por via telegraphica, uma é do casamento de Bertholdo Francisco Noleto com Angelina da Silva, Noleto, identica ás que se encontram a fls. 7 e 9, extrahidas dos processos de qualificação e inscripção ns. 151 e 587.

A outra é "do casamento de Bertholdo Francisco Noleto com Philomena Noleto, celebrado no dia 9 de julho de 1929, no lugar Jatobá, deste termo, elle nascido no anno de 1903, filho de José Francisco da Silva e Francisca Dias Virginia".

Esta ultima certidão veio mostrar que em São João dos Patos existe outro individuo chamado Bertholdo Francisco Noleto. Mas a harmonia não estabelece confusão, pois o eleitor, qualificado e inscripto sob os ns. 151 e 587 é filho de Luiz Francisco Noleto e Maria Dias Ferreira, casado com Angelina da Silva Noleto, nascido em 1906.

Aliás, a certidão de fls. 6, fornecida pela Secretaria deste Tribunal, attesta que da lista authentica dos eleitores qualificados e inscriptos na 17ª zona, além de Bertholdo Francisco Noleto, inscripto sob os numeros de ordem 151 e 587, não consta outro eleitor cujo prenome seja Bertholdo.

E' facto, igualmente provado a existencia de rasura na acta de encerramento dos trabalhos na 1ª secção de São João dos Patos. Como se vê da resposta dos peritos que examinaram a acta referida (fls.) e o Tribunal verificou em sessão, a rasura é no ponto que fira o numero dos eleitores que votaram e dos que deixaram de votar. Foi constatada pela turma apuradora, que a fez consignar na acta parcial, e não está resalvada.

Ora, o ponto rasurado é substancial. E' o ponto de capital importancia, na expressão do Sr. Ministro Eduardo Espinola em parecer a respeito da eleição supplementar na secção unica de Flores, neste Estado, em 1933, eleição que o Egregio Tribunal de Justiça Eleitoral annullou exactamente porque a respectiva acta de encerramento apresentava rasura na declaração relativa ao numero de votantes. (Boletim Eleitoral numero 151, de 1933).

O recurso, portanto, é procedente pelos dois fundamentos que acabam de ser apreciados.

Os demais fundamentos carecem de maior importancia.

Na verdade, é exclusivamente do recorrente a impressão de que as sobrecartas se encontravam arrumadas no fundo da urna, sem dobra em qualquer dellas. Por outro lado, e no que se entende com as assignaturas do Presidente e do Secretario da Mesa Receptora nos diversos documentos do acto eleitoral, embora de peritos, que a confrontaram, lhes tenham regado uniformidade (fls.) não ficou evidentemente provado não sejam ellas authenticas.

A' vista do exposto, e de accordo com o parecer do Senhor Dr. Procurador Regional, accordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, por maioria de votos, em declarar nulla a eleição na primeira secção de São João dos Patos (17ª zona) pelos dois fundamentos do recurso a que ora se provê, na ordem em que foram examinados.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Maranhão, em 1 de dezembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Luiz Corcado*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 18 — (Estado do Maranhão)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que o recorrente Francisco Costa Fernandes, candidato a Deputado federal, pede que seja declarada nulla a votação da segunda secção da decima setima zona eleitoral (São João dos Patos); e

Considerando que, na ausencia de prova em contrario, devem ser consideradas accidentaes e não voluntarias as marcas das tres sobrecartas, a que se refere o recorrente, sem constituirem, portanto, violação do sigillo do voto;

Considerando que as demais irregularidades apontadas não acarretam a nullidade da votação, conforme já tem decidido este Tribunal em casos identicos;

Considerando, finalmente, que da informação prestada pela Secretaria verifica-se que não foram remittidas ao Juiz eleitoral da decima setima zona sobrecartas em numero correspondente ao de eleitores da mesma zona e que assim, o facto de haverem deixado de votar dezoito eleitores por falta de sobrecartas deve antes ser attribuido á força maior do que á coacção de exercicio do direito do voto;

Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Regional, negar provimento ao recurso para considerar, como considera valida a votação da segunda secção da decima setima zona eleitoral (São João dos Patos).

São Luiz, 30 de novembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Araujo Castro*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 49 — (Estado do Maranhão)

Accordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Maranhão, depois de examinados estes autos de recurso eleitoral em que o recorrente, Desembargador Constantino Clovis de Carvalho pede seja declarada nulla a votação da secção unica da decima nona zona (Mirador), em negar-lhe provimento. Effectivamente, o recorrente funda o seu recurso em pequenas irregularidades, como sejam assignaturas lançadas em pautas correspondentes a outros nomes pequenas rasuras, etc., sem que taes irregularidades se possa induzir o intuito de fraude.

E', portanto, manifesta a sua improcedencia, e dahi a conclusão a que chegou este Tribunal.

São Luiz, 30 de novembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *João Vieira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 51 — (Estado do Maranhão)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que é recorrente Mauricio Jansen Pereira, candidato á Constituinte do Maranhão, e recorrida a quarta turma apuradora, que procedeu a apuração da eleição effectuada na secção unica, de Nova-York, da decima setima zona.

E' fundamento do recurso haver a turma apuradora encontrado, como está mencionado na acta parcial, entre as sobrecartas existentes na urna, quatro dellas assignaladas: tres, por apresentarem emendas na respectiva numeração, e uma, por contêr a rubrica do Presidente da Mesa Receptora, tambem emendada.

Essas sobrecartas não foram abertas, deixando, por isso, de ser apuradas as cedulas que ellas continham.

Examinadas pelo Tribunal Regional, em sessão, as sobrecartas a que se reporta o recorrente, verificou-se que estavam tres dellas ligeiramente emendadas na numeração e uma na primeira letra da rubrica do Presidente da Mesa Receptora, sem que, contudo, taes emendas denunciasssem a possibilidade de violação do sigillo absoluto do voto.

De conformidade com a jurisprudencia deste Tribunal, e tendo em vista o parecer do Dr. Procurador Regional, accordam em negar provimento ao presente recurso, para manter valida a eleição da secção unica, do municipio de Nova-York, da decima setima zona eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional do Maranhão, em 30 de novembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Acrisio Rebello*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 52 — (Estado do Maranhão)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral n. 52, em que o recorrente, Maximo Martins Ferreira Sobrinho, candidato devidamente registrado, pede se declare nulla a votação recebida na secção unica da decima oitava zona (Loreto) e apurada pela recorrida terceira turma apuradora; e

Considerando que a folha de votação modelo 21 está devidamente authenticada pelo Presidente da Mesa Receptora, que nella appoz a sua rubrica em seguida á assinatura de cada

volante, na forma prescripta pelas Instruções de 31 de julho de 1934, art. 30, § 12:

Considerando que os Secretarios da Mesa Receptora, José Coelho e Silva e Manoel Mathias Sobrinho, foram nomeados pelo Presidente da referida mesa, conforme comunicação feita a este Tribunal Reg. Gal. por via telegraphica e em tempo opportuno;

Considerando que tambem não procede a allegação de que houve rompimento do sigillo do voto por terem todos os votantes, inclusive os mesarios e fiscaes, suffragados, sem discrepância, os candidatos de um só partido;

Considerando que nada se oppõe á apuração dos votos contidos em sobrecartas menores por sua vez envolvidas em sobrecartas maiores, quando estas não trazem folha ou qualquer explicação do motivo por que foram ellas utilizadas, desde que da folha de votação de da acta de encerramento não conste observação, protesto ou impugnação sobre a identidade dos respectivos votantes;

Considerando, porém, que a acta de encerramento dos trabalhos eleitoraes apresenta uma rasura não resalvada, no tocante á hora desse encerramento, e "a hora indicada é dezesete horas e cincoenta minutos", o que foi constatado pela turma apuradora, que fez registrar o vicio na acta parcial da apuração de 1934, art. 30, § 13;

Considerando que o ponto rasurado é de capital importancia, porque é o que fixa a hora do encerramento da eleição, e esse encerramento não se poderá dar antes das 17 horas e 45 minutos, ainda que hajam votado todos os eleitores da secção (Instruções citadas, art. 31);

Considerando que a rasura de que se trata suppõe terem sido os trabalhos eleitoraes na secção encerrados antes da hora legal, porque, se assim não fôra, não teria ella explicação alguma;

Accordam os Juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, por este ultimo motivo, e por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para declarar nulla a eleição na secção unica da decima oitava zona (Loreto).

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Maranhão, em 30 de novembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Luiz de Carvalho*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 53 — (Estado do Maranhão)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que o recorrente Manoel Mathias das Neves Netto, candidato a Deputado á Assembléa Constituinte Estadual, pede que seja declarada nulla a votação da secção unica da decima setima zona eleitoral (Barão de Grajaú): e

Considerando que as emendas e borrões das oito sobrecartas, a que se refere o recorrente, na ausencia de prova em contrario, devem ser consideradas marcas accidentaes e não voluntarias, sem acarretarem, portanto, violação do sigillo do voto;

Considerando que a turma apuradora, tendo encontrado na urna um numero de sobrecartas inferior ao numero de votantes declarado na acta de encerramento, resolveu apurar a votação da secção, de vez que, de accordo com o art. 97, n. 4, *in fine*, do Código Eleitoral a nullidade da votação sómente se verifica quando o numero de sobrecartas authenticadas existentes na urna é superior ao numero de votantes consignado na acta de encerramento;

Considerando que não pôde prevalecer a allegação de haver votado duas vezes o eleitor de nome João Pereira Pinto, pois nenhuma impugnação foi feita perante a Mesa Receptora, nem se provou tratar-se de um só eleitor;

Considerando, finalmente, que o facto de a acta declarar que deixaram de votar cinco pessoas por não estar concluido o alistamento constitue méra irregularidade, que não deve acarretar a nullidade da votação, pois tal nullidade sómente pôde ser decretada nos casos expressos, enumerados no art. 97 do Código Eleitoral;

Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Regional negar provimento ao recurso para considerar como considera, valida a votação da secção unica da decima setima zona eleitoral (Barão de Grajaú).

São Luiz, 1 de dezembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Araújo Castro*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 54 — (Estado do Maranhão)

Accordam os Juizes do Tribunal de Justiça Eleitoral do Maranhão em negar provimento ao recurso em que o recorrente Victorino de Brito Freire pede seja annullada a votação da terceira secção da sexta zona (Arayoses), e assim o fazem pelas razões seguintes:

Foram, de facto, encontradas na urna 214 sobrecartas, ao passa que a acta consignou o numero de 213 votantes. A discordancia, porém, resultou de méro equivooco e, consequentemente, não podia determinar a nullidade da votação, como tem decidido o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Quanto á nomeação dos Secretarios, eis o que consta da acta de installação: Não tendo comparecido o cidadão que fôra nomeado Presidente da Mesa Receptora, assumiu a presidencia o 1º supplente o qual, verificando que ainda não haviam sido nomeados secretarios para a Mesa, designou dois eleitores da secção para taes funcções. Fel-o no uso de uma attribuição legal, e mandou consignar a occorrença na acta.

São Luiz, 1 de dezembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *João Vieira*, Relator.

Accordão no recurso parcial n. 55 — (Estado do Maranhão)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso eleitoral, em que o recorrente Theodoro Bernardino Rosa, candidato a Deputado á Assembléa Constituinte Estadual, pede que seja declarada nulla a votação da segunda secção da sexta zona eleitoral (Arayoses): e

Considerando que não procedem as allegações do recorrente, conforme já tem decidido este Tribunal em casos identicos;

Considerando, porém, que, como consta da acta parcial de apuração foram de duas côres as sobrecartas utilizadas na secção;

Considerando que o Código Eleitoral declara no art. 57 que resguarda o sigillo do voto o uso de sobrecarta officiaes, uniformes, opacas, numeradas de um a nove, em séries, pelo Presidente, á medida que são entregues aos eleitores;

Considerando que sobrecartas de côres diferentes não são sobrecartas uniformes, pois, como taes, sómente devem ser consideradas as sobrecartas perfeitamente iguaes, de maneira que se possa distinguir uma de outra.

Resolve o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, de accordo com o parecer do Dr. Procurador Regional, dar provimento ao recurso para declarar, como declara, nulla a votação da segunda secção da sexta zona eleitoral (Arayoses). Resolve, outrossim, que não seja renovada a referida eleição.

São Luiz, 1 de dezembro de 1934. — *Teixeira Junior*, Presidente. — *Araújo Castro*, Relator.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRICTO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DR. PRESIDENTE

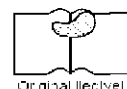
Dia 17 de julho de 1936

Requerimento de João Baptista Madureira da Silva, pedindo troca da certidão de casamento que apresenta por aquella que instruir seu processo de delegado eleitor classista. — Como requer.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em 17 de julho de 1936. — Pelo director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

EDITAES E AVISOS

O director da Secretaria deste Tribunal faz publico por ter havido omissão nas communicações anteriores, que o escrevente Annibal Alves Moreira, transferido da 5ª para 8ª zona o fôz como encarregado desta ultima zona, estando como tal autorizado a assignar o expediente no impedimento do Sr. Dr. escrivão, na parte relativa á 8ª Zona. Dado e passado na Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Districto Federal em 17 de julho de 1936. — Pelo director, *Modestino Donatini Dias da Cruz*.



TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Edital de cancellamento de inscripção

O Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho, juiz da 3ª Zona Eleitoral, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e conhecimento tiverem e interessar possa, que por despacho deste juizo, de 8 de julho de 1936, mandou cancellar a inscripção numero 5.490 de 9 de junho de 1936, de Manoel Pedro de Oliveira, filho de Alfredo de Oliveira e de Maria Paulina de Oliveira, em cumprimento ao accordão do Egregio Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, de 1 de julho de 1936. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1936. Eu, Mauricio Teixeira de Mello, escrevente juramentado no impedimento occasional do escrivão, subscrevo e assigno.

Districto Federal, aos 18 de julho de 1936. Pelo escrivão.
Mauricio Teixeira de Mello.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Cancellamento de inscripção e restituição de titulo

O Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho, juiz da 3ª Zona Eleitoral, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e conhecimento tiverem e interessar possa, que por despacho deste juizo de 10 de julho de 1936, mandou cancellar a inscripção numero 4.665, da primeira zona antiga, de Euclides Delvaux Pinto Coelho, data de entrada em cartorio em 25 de agosto de 1934, filho de Joaquim Delvaux Pinto Coelho e de Francisca Araujo Delvaux em cumprimento ao accordão do Tribunal Regional da Justiça Eleitoral, de 8 de julho de 1936, ficando sciente o supplicante para, dentro do prazo de 10 dias, apresentar, em cartorio, o titulo eleitoral que se acha em seu poder. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mez de julho de 1936. Eu, Mauricio Teixeira de Mello, escrevente juramentado no impedimento occasional do escrivão, subscrevo e assigno.

Districto Federal, aos 18 de julho de 1936. Pelo escrivão.
Mauricio Teixeira de Mello.

PROCESSO DE INSCRIPÇÃO**Primeira Circumscripção****SEGUNDA ZONA ELEITORAL**

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins dos arts. 43 do Codigo e 25 do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 2ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

FLAVIO FALVEY MENDES (4.516), filho de Nilo Luiz Mendes e de Molly Falvey Mendes, nascido a 24 de março de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 124, n. 1.657.)

HUGO KRAPP (4.517), filho de Paulo Krapp e de Adelina Linhares Krapp, nascido a 24 de fevereiro de 1913, em

Florianopolis, Estado de Santa Catharina, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

PEDRO DE OLIVEIRA (4.518), filho de Anselmo de Oliveira e de Isabel Olympia de Oliveira, nascido a 25 de novembro de 1902, em São Salvador, Estado da Bahia, foguista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

DIVA VALDETARO VIANNA (4.519), filha de Manoel de Jesus Valdelaro e de Clementina Peçanha da Silva Valdetaro, nascida a 10 de setembro de 1904, no Districto Federal, dactylographa, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 3.115.)

GERALDO MINEIRO DE CAMPOS (4.520), filho de Acastro Jorge de Campos Filho e de Guiomar Burlamaqui de Campos, nascido a 19 de outubro de 1912, em São Pedro de Alcântara, Estado de Minas Geraes, jornalista, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 2.893.)

PAULINO DE FREITAS GUIMARÃES (4.521), filho de Iñez Bernardino Guimarães, nascido a 17 de dezembro de 1877, no Districto Federal, despachante municipal, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E., n. 2.842.)

MARIO ANDRADE (4.522), filho de Armando Antonio de Andrade e de Adelina Ferreira de Andrade, nascido a 2 de fevereiro de 1916, no Districto Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 3.108.)

CUSTODIO TEIXEIRA (4.523), filho de Agostinho Henrique Teixeira e de Herminda Paula Teixeira, nascido a 25 de maio de 1902, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, ferroviario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. n. 3.059.)

ARY MOREIRA DA COSTA LIMA (4.524), filho de Albino Moreira da Costa Lima e de Delphina de Faria Moreira, nascido a 8 de outubro de 1898, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA (4.525), filho de Francisco Nogueira de Souza e de Zelina da Conceição Nogueira, nascido a 27 de janeiro de 1915, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E., n. 2.120.)

JOSE AMARO DOS SANTOS (4.526), filho de Amaro Dionisio dos Santos e de Antonia Daniel dos Santos, nascido a 19 de janeiro de 1914, em Recife, Estado de Pernambuco, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 59, n. 2.892.)

ALMYR GUIMARÃES COELHO DE SOUZA (4.527), filho de João Coelho de Souza e de Graziella Guimarães Coelho de Souza, nascido a 24 de março de 1914, em Belém, Estado do Pará, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 11, n. 2.125.)

ISAURA DE GOUVÊA MEDEIROS (4.528), filha de Luiz de Gouvêa e de Floriana de Souza Gouvêa, nascida a 28 de agosto de 1892, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 3.081.)

HERMOGENIO PAULINO DA FONSECA (4.529), filho de Euclides Paulino da Fonseca e de Candida Maria da Silva, nascido a 14 de dezembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 65, n. 2.976.)

MANOEI VELHO BARRETO CAHETE (4.530), filho de Nilo Caheté Pereira de Andrade e de Blandina Barreto Caheté de Andrade, nascido a 31 de dezembro de 1895, em Guayana, Estado de Pernambuco, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

JOSE MEDINA DOS SANTOS (4.531), filho de José Amorim dos Santos e de Flávia Medina dos Santos, nascido a 19 de junho de 1913, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 3.105.)

ANTONIO DE MOURA CAMARA (4.532), filho de Joaquim de Moura Camara e de Fioresça Castello Branco, nascido a 28 de setembro de 1902, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, auxiliar de commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

BENEDICTA ASSUMPTÃO MACHADO (4.533), filha de Cornelio Assumpção e de Anna Assumpção, nascido a 2 de junho de 1904, em D. Emilia de Carangola, Estado do Rio de Janeiro, domestica, viuva, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

BARTHOLOMEU FERNANDES BARBOSA (4.534), filho de Roque de Paula Barbosa e de Francisca das Chagas Barbosa, nascido a 14 de janeiro de 1896, em João Pessoa, Estado da Parahyba do Norte, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Transferencia.)

ISAR JORGE DE AZEVEDO MATTOS (4.535), filha de Abilio Meirelles de Azevedo Mattos, e de Jandyrá Jorge de Azevedo Mattos, nascida a 13 de julho de 1918, no Districto Federal, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 84, n. 3.183.)

WALTER JORGE DE AZEVEDO MATTOS (4.536), filho de Abilio de Azevedo Mattos e de Jandyrá Jorge de Azevedo Mattos, nascido a 25 de novembro de 1915, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 79, n. 3.104.)

CLETIO DE ALBUQUERQUE SOARES (4.537), filho de Lydio Rumam Soares e de Iracema de Albuquerque Soares, nascido a 28 de setembro de 1915, no Districto Federal, bancario, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.045.)

FLAVIO DE SOUZA PEREIRA (4.538), filho de Antonio de Souza Pereira e de Jovelina Peniche de Souza, nascido a 2 de março de 1918, na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.078.)

JORGE GONÇALVES DE FREITAS (4.539), filho de Francisco Ribeiro de Freitas e de Josepha Gonçalves de Freitas, nascido a 13 de setembro de 1904, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 75, n. 3.045.)

Districto Federal, 18 de julho de 1936. — Pelo escrivão, E. Moraes.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagóia Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para os fins dos arts. 43 do Código e 2º do Regimento dos Juizes e Cartorios Eleitoraes, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscripção dos seguintes cidadãos:

RUBEM DA SILVA MAFRA (5.828), filho de Jorge da Silva Mafra e de Olga Ferreira Mafra, nascido a 27 de maio de 1913, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.645.)

HONORATO DA SILVA (5.829), filho de Maxiriano da Silva e de Gertrudes Antônia da Silva, nascido a 22 de dezembro de 1902, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª Zona n. 3.779.)

LUIZA LOPES DA SILVA (5.830), filha de José Luiz Lopes e de Luiza Guimarães Lopes, nascida a 22 de agosto de 1889, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, costureira, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.654.)

SEBASTIÃO DE MENDONÇA (5.831), filho de Saturnino de Mendonça e de Maria Luiza de Mendonça, nascido a 29 de novembro de 1911, no Districto Federal, pedreiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.616.)

JOSE MESSIAS VIEIRA (5.832), filho de Messias Vieira da Fonseca e de Josephina Vieira, nascido a 16 de outubro de 1892, em Traipu, Estado do Alagoas, Lloyd Brasileiro, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.581.)

AMERICO PEREIRA ALVES (5.833), filho de Antonio Pereira Alves e de Arminda Cardoso Alves, nascido a 19 de dezembro de 1910, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 2.785.)

LUIZ AUGUSTO COSTA GUIMARÃES (5.834), filho de Antonio Augusto Guimarães e de Maria Sophia Costa Guimarães, nascido a 14 de abril de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 3.883.)

ARTHUR HENRIQUE VITAL (5.835), filho de Arthur Henrique Vital e de Clotilde Jesus Vital, nascido a 11 de junho de 1912, no Districto Federal, commercio, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.632.)

JOAQUIM GOULART CORRÊA (5.836), filho de Antonio Goulart Corrêa e de Rosaria Maria Goulart, nascido a 8 de outubro de 1879, em Portugal, nacionalizado, proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.566.)

JOSE MAXIMO PEDRA LIMA (5.837), filho de Dagmar Vieira Lima e de Ernestina Pedra Vieira Lima, nascido a 15 de março de 1914, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.644.)

BENTO MARTINS RIBEIRO (5.838), filho de José Miguel Martins e de Rosa Adelaide Soares, nascido a 20 de abril de 1893, em Portugal, nacionalizado, proprietario, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.520.)

AMERICA FREIRE DOS SANTOS (5.839), filha de Francisco Vieira de Sá Freire e de Leopadia Dias do Nascimento, nascida a 3 de maio de 1909, no Districto Federal, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 3.890.)

DULCE MARTINS (5.840), filha de Francisco José Fialho e de Francisca da Silva Fialho, nascida a 25 de julho de 1905, em Nietheroy, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicilio eleitoral no districto municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 3.891.)

CIDIO LEITE (5.841), filho de Cezarina Maria da Conceição, nascido a 23 de abril de 1915, em São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, titulo n. 1.405.)

JOÃO PEREIRA MAIA (5.842), filho de Joaquim Pereira Maia Junior, e de Geraldina de Lima Maia, nascido a 6 de junho de 1894, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.342.)

AMARO SILVESTRE DE ARAUJO (5.843), filho de Luiz Maximo Pereira de Araujo e de Maria Thereza Rodrigues

de Araujo, nascido a 31 de dezembro de 1901, em Recife, Estado de Pernambuco, cirurgião dentista, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Minas, titulo numero 1.848.)

ELOY JOSE DOS SANTOS (5.844), filho de Alexandre José dos Santos e de Idalina de Oliveira Santos, nascido a 6 de julho de 1904, em Riachuelo, Estado de Sergipe, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado de Sergipe, titulo n. 2.017.)

MAGDA QUINTANILHA DE SOUSA (5.845), filha de Luiz Quintanilha e de Doria Caldas Quintanilha, nascida a 13 de dezembro de 1906, no Districto Federal, costureira, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, numero 4.697.)

JASON DOS SANTOS GUIDA (5.846), filho de Francisco Antonio Guida e de Olinda dos Santos Guida, nascido a 6 de maio de 1912, em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, funcionario municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 2.891.)

JOAO MIGUEL DOS SANTOS (5.847), filho de João Miguel e de Ignacia dos Santos, nascido a 10 de julho de 1893, em Portugal, nacionalisado, proprietario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.667.)

MARIA RAYMUNDA BORDONI (5.848), filha de Justino de Ananias e de Raymunda Freitas de Ananias, nascida a 22 de maio de 1907, em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona 4.512.)

MARIO MACHADO SILVA (5.849), filho de Francisco Machado da Silva e de Mathilde Maria da Silva, nascido a 15 de Janeiro de 1909, em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, operario, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.479.)

OSCAR ANTUNES DE BARROS (5.850), filho de Bráulio Pinto Barros e de Thereza Rosa de Jesus, nascido a 6 de janeiro de 1880, em Vigosa, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Transferencia do Estado do Rio, inscrição n. 262.)

RENATO VASCONCELLOS CONTINS (5.851), filho de Antonio José Contins e de Filomena de Vasconcellos Contins, nascido a 20 de agosto de 1917, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.624.)

VIRGLIO DO NASCIMENTO (5.852), filho de Cyrilo José dos Santos e de Aurora Maria dos Santos, nascido a 15 de fevereiro, de 1912, no Districto Federal, funcionario municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.636.)

ARMENIO CARDOSO PIRES (5.853), filho de Armenio Basilio Cardoso Pires e de Julia Guerra Cardoso Pires, nascido a 26 de maio de 1915, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.373.)

IRACEMA MARQUES CAMPOS (5.854), filha de Vicente Rodrigues Campos e de Alzira Marques Campos, nascida a 19 de maio de 1910, no Districto Federal, professora de dante, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.554.)

MARIA MARQUES CAMPOS (5.855), filha de Vicente Rodrigues Campos e de Alzira Marques Campos, nascida a 6 de fevereiro, de 1912, no Districto Federal, professora de musica, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.068.)

SYLVIA RODRIGUES DA SILVA (5.856), filha de Octavio da Silva e de Jovelina Antonia da Silva, nascida a 4 de

Janeiro, de 1910, em Patos, Estado de Minas Geraes, domestica, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.695.)

JOSE DE OLIVEIRA BARRETO (5.857), filho de Francisco Rodrigues Barreto e de Jovelina de Oliveira Barreto, nascida a 28 de julho de 1911, em União, Estado do Ceará, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.612.)

ALEXANDRE LEITE CHAVES MELLO (5.858), filho de Alexandre Leite Chaves Mello e de Clara Vieira, nascido a 3 de abril de 1899, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 2.760.)

DOMICIANO JOSE MACHADO (5.859), filho de Graciano José Machado e de Maria Lorena Bustamante Machado, nascido a 16 de dezembro de 1903, no Districto Federal, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.569.)

MARCOS BENICIO CERSOSIMO (5.860), filho de José Cersosimo e de Antonina Cersosimo, nascido a 26 de dezembro de 1914, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, 3ª zona, n. 4.628.)

OSCAR NASSER SAFADI (5.861), filho de Nasser Safadi e de Rachidi Safadi, nascido a 28 de agosto de 1915, em Corumbá, Estado do Mato Grosso, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.544.)

ARACY ROSA LEITE (5.862), filha de Francisco Caputi Rosa e de Maria Caputi Rosa, nascida a 12 de julho de 1914, em Vargem Grande, Estado de Minas Geraes, operaria, casada, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona numero 4.507.)

JOSE RODRIGUES (5.863), filho de Theodoro Joaquim Rodrigues e de Antonia Feijó, nascido a 20 de setembro de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 3.857.)

WALDEMAR JACINTHO DE ALMEIDA (5.864), filho de Edgard Jacintho de Almeida e de Horacia Pitta, nascida a 24 de maio de 1914, no Districto Federal, funcionario publico, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, 3ª zona n. 4.257.)

HELEODORO ALVES SIMAS (10.972), filho de Manoel Corrêa de Sá e de Agostinha de Sá, nascido a 15 de abril de 1880, em Burity, Estado de Piauhy, 2º tenente reformado da Marinha, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Candelaria. (Qualificação "ex-officio" B. E. 27 n. 12.227.)

Districto Federal, aos 18 de julho de 1936. — Peio escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz da 12ª Zona Eleitoral, da 3ª Circumscrição do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo MM. Juiz, os titulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

7.049. Juracy Gonçalves da Silva (7.096), filho de Euzébio Gonçalves da Silva e de Leopoldina Thereza Dias, nascida a 12 de janeiro de 1918, no Districto Federal, estudante, solteira, com domicílio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia na rua Amapá n. 61. (Qualificação requerida, Proc. n. 6.891.)

7.050. Laor de Sant'Anna (7.097), filho de Julio Candido de Sant'Anna e de Ruth Sebrino de Sant'Anna, nascido a 16 de fevereiro de 1918, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Piedade e residencia na rua Amalia n. 61. (Qualificação requerida, Proc. n. 7.534.)

7.051. Manoel Macedo Serra (7.098), filho de Manoel Macedo Serra e de Augusta Macedo Serra, nascido a 4 de julho de 1915, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência na rua Joaquim Soares n. 45, fundos. Qualificação requerida, Proc. n. 6.880.)

7.052. Joaquim de Souza Maciel Sobrinho (7.099), filho de Ernesto de Souza Maciel e de Adélia de Souza Maciel, nascido a 11 de julho de 1905, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade e residência na rua Assis Carneiro n. 114. (Qualificação requerida, Proc. n. 6.209.)

EDITAES DE TRANSFERENCIA

Primeira Circunscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69, § 2º da Lei 48, de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sen o processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

Numero de ordem — Nome — Numero de inscripção

- 1.358. Joaquim Fernandes (9.602), filho de Victorio Fernandes, nascido a 8 de maio de 1891, no Distrito Federal, marceneiro, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 8.976, da 6ª zona, Sant'Anna, para a 3ª zona, São Domingos.)
- 1.359. Alfredo Rodrigues Godoy (130), filho de Cyriaco Rodrigues Godoy, nascido a 28 de fevereiro de 1896, no Distrito Federal, commercio, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 129, da 7ª zona, Espirito Santo, para a 3ª zona, Sacramento.)
- 1.360. Antonio Vicente Felipe (492), filho de José Celestino, nascido a 12 de setembro de 1894, no Distrito Federal, artista Theatral, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 487 da 6ª zona, Copacabana, para a 3ª zona, São Domingos.)
- 1.361. Augusto do Amaral Guimarães (1.632), filho de Augusto do Amaral Guimarães, nascido a 28 de novembro de 1879, no Distrito Federal, commercio, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.097, da 13ª zona, Madureira, para a 3ª zona, Santa Rita.)
- 1.362. Jubelino José Pinheiro (2.805), filho de Antonio José Pinheiro, nascido a 27 de julho de 1892, no Distrito Federal, guarda civil, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.274 da 1ª zona antiga, São José, para a 3ª zona, Santa Rita.)
- 1.363. Amazonas de Almeida Torres (15), filho de Joaquim Ventura de Almeida Torres, nascido a 15 de janeiro de 1886, Curitiba-Paraná, func. publico, casado. (Transferencia do titulo eleitoral numero 108, da 3ª zona antiga, Copacabana, para a 3ª zona, Sacramento.)
- 1.364. Augusto Lourenço da Silva (9.265), filho de José da Silva, nascido a 8 de fevereiro de 1896, (Portugal), operario, casado. (Transferencia do titulo eleitoral n. 8.898 da 5ª zona, São Christovão, para a 3ª zona, Sacramento.)
- 1.365. Washington Nogueira de Azevedo (3.020), filho de Alexandre Nogueira Azevedo, nascido a 27 de outubro de 1912, no Distrito Federal, pintor, solteiro. (Transferencia do titulo eleitoral n. 2.832 da 12ª zona, Piedade, para a 3ª zona, Sacramento.)

Distrito Federal, aos 18 de julho de 1936. — Pelo escrivão, *Mauricio Teixeira de Mello*.

Terceira Circunscrição

DECIMA SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Piedade, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram mandados transferir pelo MM. Juiz, os seguintes cidadãos eleitores:

- 1.898. Alfredo Faria Mendes Filho, inscripção n. 2.067, de Copacabana para Piedade.
- 1.899. Adalberto Marques de Souza, inscripção n. 2.893, de Espirito Santo para Piedade.
- 1.900. Adonis Albuquerque Rosa, inscripção n. 2.242, de Pavuna para Piedade.
- 1.901. Alipio de Almeida Alves, inscripção n. 2.597, de Meyer para Piedade.
- 1.902. Manoel Felix Pereira inscripção n. 866, de Realengo para Piedade.
- 1.903. Irineo de Faria Veiga inscripção n. 11.998, de Meyer para Piedade.
- 1.904. Sebastião da Silva, inscripção n. 13.018, de Andarahy para Piedade.
- 1.905. Arlindo Esteves Pereira, inscripção n. 3.114, de Copacabana para Piedade.
- 1.906. Manir Gomes Vieira, inscripção n. 2.384, de Jacarépaguá para Piedade.
- 1.907. Ivo José Ribeiro, inscripção n. 3.452, de Sant'Anna para Piedade.
- 1.908. Antonio dos Santos Vianna, inscripção n. 5.228, de Engenho Velho para Piedade.
- 1.909. Francisco Cardoso, inscripção n. 3.625, de Meyer para Piedade.
- 1.910. João Corrêa, inscripção n. 4.465, de Espirito Santo, para Piedade.
- 1.911. Ernesto Soares, inscripção n. 7.214, de Engenho Velho para Piedade.
- 1.912. Jurandyr Valença dos Santos, inscripção n. 4.533, de Meyer para Piedade.
- 1.913. Manoel Gonçalves, inscripção n. 4.914, de Realengo para Piedade.
- 1.914. José Joaquim Alves dos Reis, inscripção n. 1.280, de Irajá para Piedade.
- 1.915. Euclydes de Oliveira Santos, inscripção n. 2.219, de Sacramento para Piedade.
- 1.916. Amaro de Pinto, inscripção n. 620, de Inhauma para Piedade.
- 1.917. Luiz Nunes Pires, inscripção n. 13.032, de Candelaria para Piedade.
- 1.918. Octacilio Pinheiro, inscripção n. 421, de Campo Grande para Piedade.
- 1.919. Julio da Silva Pedreira, inscripção n. 9.097, de Santa Rita para Piedade.
- 1.920. Evaristo Francisco Luiz, inscripção n. 1.540, de Engenho Velho para Piedade.
- 1.921. Araripe dos Santos Guimarães, inscripção n. 1.575, de Campo Grande para Piedade.
- 1.922. Juracy Dias Pinto, inscripção n. 1.419, de Ajuda para Piedade.
- 1.923. Roberto de Araujo, inscripção n. 4.550, de Andarahy para Piedade.
- 1.924. Pedro Augusto Baptista de Oliveira, inscripção n. 1.932, de Tijuca para Piedade.
- 1.925. Pelucio Gomes, inscripção n. 421, de Engenho Velho para Piedade.
- 1.926. Oswaldo Baptista de Oliveira, inscripção n. 1.641, de Tijuca para Piedade.

- 1.927. Oswaldo Lourenço dos Santos, inscrição n. 7.080, de Madureira para Piedade.
- 1.928. Octavio Amarante, inscrição n. 754, de Sacramento para Piedade.
- 1.929. José Avilla da Silva, inscrição n. 13.112, de Andarahy para Piedade.
- 1.930. José Moreira, inscrição n. 1.601, de Sant'Anna, para Piedade.
- 1.931. Joventino dos Santos, inscrição n. 5.543, de Sant'Anna para Piedade.
- 1.932. Joaquim dos Santos Jerge, inscrição n. 11.019, de Santo Antonio para Piedade.
- 1.933. Glycerio Antonio dos Santos, inscrição n. 1.054, de Tijuca para Piedade.
- 1.934. Francisco Olegario Thomé, inscrição n. 7.225, de Meyer para Piedade.
- 1.935. Firmino Lourenço Pereira, inscrição n. 3.038, de Andarahy para Piedade.
- 1.936. José Francisco Coelho, inscrição n. 1.402, de Santo Antonio para Piedade.
- 1.937. Durval Lemos de Araujo, inscrição n. 690, de São Christovão para Piedade.
- 1.938. Dagoberto Pinto da Fonseca, inscrição n. 1.138, de Espirito Santo para Piedade.
- 1.939. Bernardino da Silva Azevedo, inscrição n. 1.055, de São Christovão para Piedade.
- 1.940. Alfredo Goulart, inscrição n. 2.756, de Espirito Santo para Piedade.
- 1.941. Antonio da Cruz Pereira, inscrição n. 5.427, de Meyer para Piedade.
- 1.942. Cândido da Silva Filho, inscrição n. 7.832, de Meyer para Piedade.
- 1.943. Nancy Fernandes Rodrigues, inscrição n. 2.068, de Meyer para Piedade.
- 1.944. Antonio Ferreira de Mello, inscrição n. 11.758, de Meyer para Piedade.
- 1.945. João Pinto, inscrição n. 2.709, de Santo Antonio para Piedade.
- 1.946. Abelardo Souza e Silva, inscrição n. 23.909, de São José para Piedade.
- 1.947. Vital dos Santos, inscrição n. 7.462, de Gavea para Piedade.
- 1.948. Ramiro Elpidio de Barros, inscrição n. 4.850, de Sacramento para Piedade.
- 1.949. Manoel Simões Pereira, inscrição n. 6.884, de Inhauma para Penha.
- 1.950. Alcino Machado Coelho, inscrição n. 516, de Candelaria, para Penha.
- 1.951. Sebastião Felesmino Alves, inscrição n. 600, de Engenho Velho para Penha.
- 1.952. Olympio Nunes Vieira, inscrição n. 4.713, de Meyer para Penha.
- 1.953. Arnaldo da Costa Moraes, inscrição n. 4.338, de Candelaria para Penha.
- 1.954. Jayme Ribeiro Ventura, inscrição n. 4.097, de São Christovão para Penha.
- 1.955. Carlos Ribeiro Ventura, inscrição n. 1.048, de São Christovão para Penha.
- 1.956. João de Castro Ventura, inscrição n. 9.106, de São Christovão para Penha.
- 1.957. Leonardo Paiva Dias, inscrição n. 2.015, de Irajá para Penha.
- 1.958. Edgard dos Santos Pereira, inscrição n. 1.877, de Sant'Anna para Penha.
- 1.959. Jesus Nazareth Rezende, inscrição n. 984, de Engenho Velho para Penha.
- 1.960. Elias Monteiro, inscrição n. 2.359, de Irajá para Penha.
- 1.961. Julio Alves Nogueira, inscrição n. 21.606, de Santa Rita para Penha.
- 1.962. Antonio Alvares Villela, inscrição n. 9.822, de Engenho Velho para Penha.
- 1.963. Egydio Rigueira de Andrade, inscrição n. 4.533, de Jacarépaguá para Penha.
- 1.964. Carino Vasconcellos Costa, inscrição n. 23.214, de S. José para Penha.
- 1.965. Belgrano Duarte Santos, inscrição n. 4.914, de S. José para Penha.
- 1.966. Americo Ferreira Barbosa, inscrição n. 12.500, de Engenho Novo para Penha.
- 1.967. Adelino Costa Araujo, inscrição n. 4.283, de Madureira para Penha.
- 1.968. Jacyntho Pereira dos Santos, inscrição n. 12.608, de Meyer para Penha.
- 1.969. Manoel Jacinto Cravo, inscrição n. 7.615, de S. Christovão para Penha.
- 1.970. José Vicente de Lyra, inscrição n. 8.684, de Irajá para Penha.
- 1.971. Delphino Gomes, inscrição n. 2.584, de Inhauma para Penha.
- 1.972. Manoel Benedicto dos Santos, inscrição n. 5.904, de Piedade para Penha.
- 1.973. Sebastião Alves, inscrição n. 210, de S. Christovão para Penha.
- 1.974. Antonio da Silva Barbosa Filho, inscrição n. 850, de Engenho Velho para Penha.
- 1.975. Maximiano Rodrigues de Carvalho, inscrição n. 595, de S. José para Penha.
- 1.976. Octavio Machado Coelho, inscrição n. 4.103, de Espirito Santo para Penha.
- 1.977. Arthur Gomes dos Santos, inscrição n. 6.120, de Jacarépaguá para Penha.
- 1.978. Antonio Mathias de Souza, inscrição n. 21.703, de Santa Rita para Penha.
- 1.979. Orlando Ribeiro da Silva, inscrição n. 2.129, de Realengo para Penha.
- 1.980. Ruy de Oliveira Cardoso, inscrição n. 2.573, de Meyer para Penha.
- 1.981. Lordão Alves de Lima, inscrição n. 4.877, de Engenho Velho para Piedade.
- 1.982. Vitalino de Oliveira, inscrição n. 24, de Ajuda para Piedade.
- 1.983. Rubens Ferreira do Amaral, inscrição n. 12.982, de Meyer para Piedade.
- 1.984. Ezequiel Padilha, inscrição n. 2.062, de Meyer para Piedade.
- 1.985. Alvaro Mariano, inscrição n. 1.831, de Sant'Anna para Piedade.
- 1.986. Ary Ferreira Pinheiro, inscrição n. 2.203, de Meyer para Piedade.
- 1.987. Amaro Lopes, inscrição n. 2.888, de Meyer para Piedade.
- 1.988. Mario Martins Lopes, inscrição n. 4.511, de Pavuna para Piedade.
- 1.989. Leovigildo Floriano Vieira da Cunha, inscrição n. 13.056, de Meyer para Piedade.
- 1.990. Leibnitz Alves da Silva Mello, inscrição n. 1.806, de Meyer para Piedade.
- 1.991. Luiz Gurgel Netto, inscrição n. 8.019, de Meyer para Piedade.
- 1.992. Luiz Pacheco, inscrição n. 6.164, de S. José para Piedade.
- 1.993. José Curvello D'Avila, inscrição n. 4.926, de Jacarépaguá para Piedade.
- 1.994. Jorge Galuff, inscrição n. 9.619, de Tijuca para Piedade.
- 1.995. Justino de Oliveira, inscrição n. 3.360, de Meyer para Piedade.
- 1.996. Casimiro Xavier da Silva, inscrição n. 3.348, de Meyer para Piedade.

- 1.997 Walter da Silva Verissimo, inscrição n. 1.095, de Santo Antonio para Piedade.
- 1.998 João de Freitas Pinos, inscrição n. 2.515, de Sant'Anna para Piedade.
- 1.999 Alvaro Barros da Silva, inscrição n. 3.539, de Madureira para Piedade.
- 2.000 Adherbal de Andrade Dutra, inscrição n. 11.376, de Meyer para Piedade.
- 2.001 Elyseu de Oliveira, inscrição n. 720, de Meyer para Piedade.
- 2.002 Christiano Francisco Simões, inscrição n. 5.873, de Meyer para Piedade.
- 2.003 Margarida da Silva Clemente, inscrição n. 1.994, de Meyer para Piedade.
- 2.004 Mario de Moraes, inscrição n. 2.441, de Sacramento para Piedade.
- 2.005 José Wamosy, inscrição n. 5.787, de Jacarépaguá para Piedade.
- 2.006 Amicínio Magalhães, inscrição n. 1.712, de Sant'Anna para Piedade.
- 2.007 Antonio de Carvalhaes Pinheiro, inscrição n. 3.931, de Meyer para Piedade.
- 2.008 Carlos Cardia da Silva, inscrição n. 3.383, de Meyer para Piedade.
- 2.009 Carlos Dias Lopes, inscrição n. 524, de Meyer para Piedade.
- 2.010. Decio de Souza Nogueira, inscrição n. 5.834, de Meyer para Piedade.
- 2.011. Octacilio Ribeiro Leite, inscrição n. 1.498, de Meyer para Piedade.
- 2.012. Oscar de Pinho, inscrição n. 11.690, de Santo Antonio para Piedade.
- 2.013. Oscar Rodrigues Tosta, inscrição n. 1.043, de Sant'Anna para Piedade.
- 2.014. Oswaldo Alves Ferreira, inscrição n. 19, de Candelaria para Piedade.
- 2.015. Pedro Perfeito de Carvalho, inscrição n. 1.632, de Andarahy para Piedade.
- 2.016. Luiz Lopes, inscrição n. 12.711, de Meyer para Piedade.
- 2.017. Jacintha Franco, inscrição n. 12.244, de Sacramento para Piedade.
- 2.018. Horacio Rabello de Vasconcellos, inscrição n. 1.987, de Meyer para Piedade.
- 2.019. Raphael Salermo, inscrição n. 1.753, de Penha para Piedade.
- 2.020. Carlos Gomes, inscrição n. 2.592, de Andarahy para Piedade.
- 2.021. Carlos Luiz Pacheco, inscrição n. 6.113, de Meyer para Piedade.
- 2.022. Eduardo de Oliveira, inscrição n. 1.921, de Espirito Santo para Piedade.
- 2.023. Candido Ignacio da Silva Junior, inscrição n. 8.813, de Santo Antonio para Piedade.
- 2.024. José Pedro Rodrigues, inscrição n. 7.797, de Candelaria para Piedade.
- 2.025. Arthur Maurini Pereira, inscrição n. 794, de Madureira para Piedade.
- 2.026. Adão Villaca Nogueira, inscrição n. 5.252, de Madureira para Piedade.
- 2.027. Alexandre de Souza Pereira, inscrição n. 5.836, de Madureira para Piedade.
- 2.028. Nelson Pereira da Silva, inscrição n. 14.683, de São José para Piedade.
- 2.029. Altamiro Barreiros Guedes, inscrição n. 2.106, de Inhauma para Piedade.
- 2.030. Pedro Huets Georges, inscrição n. 1.382, de Meyer para Piedade.
- 2.031. Oswaldo Alves Pacheco, inscrição n. 2.321, de Sant'Anna para Penha.
- 2.032. Americo Ildelfonso dos Santos, inscrição n. 3.425, de Inhauma para Irajá.
- 2.033. Sylvio Moreira Lemos, inscrição n. 4.119, de Inhauma para Irajá.
- 2.034. Raymundo Gomes Ribeiro, inscrição n. 9.333, de Santo Antonio para Penha.
- 2.035. Djalma de Jesus Braga, inscrição n. 1.098, de Sant'Anna para Irajá.
- 2.036. Philomeno Mario Leão de Oliveira, inscrição n. 3.573, de Inhauma para Penha.
- 2.037. Alvaro de Almeida, inscrição n. 8.350, de Engenho Velho para Penha.
- 2.038. Claudelino Antonio Soares, inscrição n. 3.948, de Campo Grande para Penha.
- 2.039. Hamilton Neves Nogueira de Sá, inscrição n. 429, de Engenho Velho para Penha.
- 2.040. Sylvio Athos Leonardo, inscrição n. 6.284, de Santa Rita para Penha.
- 2.041. Renalo José da Silva, inscrição n. 8.797, de Espirito Santo para Penha.
- 2.042. Reynaldo da Silva, inscrição n. 287, de São Domingos para Penha.
- 2.043. Pedro Paulo Franco, inscrição n. 2.881, de São Christovão para Penha.
- 2.044. Nilton da Silva Faria, inscrição n. 8.002, de Meyer para Penha.
- 2.045. Nelson Pinto da Silva, inscrição n. 5.514, de Ajuda para Penha.
- 2.046. Lucio Ferreira da Silva, inscrição n. 3.358, de São José para Penha.
- 2.047. Joaquim Luiz Gonzaga, inscrição n. 11.248, de Ajuda para Penha.
- 2.048. João Esposito, inscrição n. 10.921, de Ajuda para Penha.
- 2.049. José da Silva Dantas, inscrição n. 21.515, de Candelaria para Penha.
- 2.050. Joaquim Moreira Junior, inscrição n. 9.502, de Gloria para Penha.
- 2.051. Euclides Francisco da Silva, inscrição n. 257, de Gambôa para Penha.
- 2.052. Ismael Mariano Valença, inscrição n. 13.096, de Candelaria para Penha.
- 2.053. Francisco de Assis Rendeiro, inscrição n. 576, de Ajuda para Penha.
- 2.054. Domingos Rosa de Souza, inscrição n. 2.921, de Irajá para Penha.
- 2.055. Felix Basilio Vidal, inscrição n. 5.546, de Ajuda para Penha.
- 2.056. Carlos Peniro de Macedo, inscrição n. 9.822, de Andarahy para Penha.
- 2.057. Bento Ferreira, inscrição n. 23, de Piedade para Penha.
- 2.058. Bernardino Alexandre de Souza, inscrição n. 2.806, de Espirito Santo para Penha.
- 2.059. Alexandre Sant'Anna Brasil, inscrição n. 21.338, de São José para Penha.
- 2.060. Antonio Martins Alegre Junior, inscrição n. 2.000, de Irajá para Penha.
- 2.061. Altamyr Jayme Smith, inscrição n. 2.385, de Sant'Anna para Penha.
- 2.062. Alcino Affonso dos Santos, inscrição n. 14.639, de Sacramento para Penha.
- 2.063. Augusto Soares, inscrição n. 6.718, de Espirito Santo para Penha.
- 2.064. Antonio Ferreira Exposto, inscrição n. 2.371, de São Domingos para Penha.
- 2.065. Alvaro Affonso Caniné, inscrição n. 2.464, de São Domingos para Penha.
- 2.066. Venancio Valerio dos Reis, inscrição n. 1.239, de Irajá para Piedade.

- 2.067. Amphirzio Malta, inscrição n. 6.744, de Jacarépaguá para Piedade.
- 2.068. Antonietta da Silveira, inscrição n. 1.555, de Realengo para Piedade.
- 2.069. Avelino Baptista Cerqueira, inscrição n. 3.722, de Meyer para Piedade.
- 2.070. Arnaldo Baptista Cabral, inscrição n. 6, de Realengo para Piedade.
- 2.071. Antonio Alves Peralta, inscrição n. 9.299, de Engenho Velho para Piedade.
- 2.072. Aldemar de Souza Rocha, inscrição n. 3.599, de Andarahy para Piedade.
- 2.073. Domingos Siqueira Costa, inscrição n. 6.584, de Meyer para Piedade.
- 2.074. Inah Gonçalves Capella, inscrição n. 3.657, de Madureira para Piedade.
- 2.075. Wenceslau Tavares de Azevedo, inscrição n. 5.165, de Madureira para Piedade.
- 2.076. Sebastião Fonseca, inscrição n. 5.956, de Andarahy para Piedade.
- 2.077. Olegario José Tavares, inscrição n. 2.517, de Andarahy para Piedade.
- 2.078. Carlos Fernandes Pinheiro, inscrição n. 5.504, de Sant'Anna para Piedade.
- 2.079. Adolpho Marques Travasso, inscrição n. 1.606, de Meyer para Piedade.
- 2.080. Hyppolito da Silva Mucio, inscrição n. 5.182, de Madureira, para Piedade.
- 2.081. Geraldo Barbosa Costa, inscrição n. 1.584, de São Christovão para Piedade.
- 2.082. Jacintho Rodrigues Lopes, inscrição n. 4.900, de Realengo para Piedade.
- 2.083. Lazaro dos Santos Adão, inscrição n. 593, de Meyer para Piedade.
- 2.084. José Ignacio da Fonseca, inscrição n. 1.269, de Santa Cruz para Piedade.
- 2.085. Manoel Trajano, inscrição n. 8.824, de Santo Antonio para Piedade.
- 2.086. Manoel Lourenço, inscrição n. 6.232, de Pavuna para Piedade.
- 2.087. Manoel Soares Gonzaga, inscrição n. 3.334, de Madureira para Piedade.
- 2.088. Oscar de Oliveira Bastos, inscrição n. 1.929, de Jacarépaguá para Piedade.
- 2.089. Tancredo Flores, inscrição n. 527, de Meyer para Piedade.
- 2.090. Amador Soares de Mello, inscrição n. 12.589, de Meyer para Piedade.
- 2.091. Clauzem de Assumpção, inscrição n. 767, de Meyer para Piedade.
- 2.092. Dionizio José dos Santos, inscrição n. 17.628, de Candelaria para Piedade.
- 2.093. Eunidio Fonseca Ribeiro, inscrição n. 3.643, de Meyer para Piedade.
- 2.094. Edgard Goulart da Silva, inscrição n. 593, de Jacarépaguá para Piedade.
- 2.095. Euclides Pinheiro, inscrição n. 837, de Sacramento para Piedade.
- 2.096. Euclides Ignacio da Silva, inscrição n. 5.070, de Penha para Piedade.
- 2.097. Honorio José dos Prazeres, inscrição n. 14.598, de Sacramento para Piedade.
- 2.098. José Alves do Nascimento, inscrição n. 700, de Ajuda para Piedade.
- 2.099. José Barroso de Azevedo Filho, inscrição n. 12.433, Meyer para Piedade.
- 2.100. João Pedro da Silva, inscrição n. 1.946, de Andarahy para Piedade.
- 2.101. Jorge da Silva Lima, inscrição n. 1.252, de Pavuna para Piedade.
- 2.102. João Alexandre Silva, inscrição n. 193, de Lagôa para Piedade.
- 2.103. Maximiano Pacheco Barbosa, inscrição n. 2.867, de Meyer para Piedade.
- 2.104. Oswaldo Silva, inscrição n. 2.417, de Madureira para Piedade.
- 2.105. Pedro José Fernandes Filho, inscrição n. 1.677, de Sant'Anna para Piedade.
- 2.106. Manoel Coemo Cintra Filho, inscrição n. 563, de São Christovão para Penha.
- 2.107. Washington Peixoto, inscrição n. 7.757, de Espirito Santo para Penha.
- 2.108. Sylvio Gomes dos Santos, inscrição n. 2.585, de Madureira para Penha.
- 2.109. Anisio Cruz, inscrição n. 2.089, de Meyer para Penha.
- 2.110. Arykerne Damazio Rocha, inscrição n. 4.660, de Tijuca para Penha.
- 2.111. Bento Arruda, inscrição n. 2.438, de Sacramento para Penha.
- 2.112. Carlos Sobrinho Carvalho, inscrição n. 1.533, de São José para Penha.
- 2.113. Floriano Gonçalves Bastos, inscrição n. 4.601, de Madureira para Penha.
- 2.114. Pedro Pinheiro dos Santos, inscrição n. 3.344, de Meyer para Penha.
- 2.115. Pompilio Josephino, inscrição n. 2.492, de São Domingos para Penha.
- 2.116. Procopio Martins de Abreu, inscrição n. 17.010, de Sacramento para Penha.
- 2.117. Silvino de Araujo, inscrição n. 3.043, de Meyer para Penha.
- 2.118. Sylvio Euzebio Marques, inscrição n. 6.721, de Gloria para Penha.
- 2.119. Thomaz da Gama Augusto, inscrição n. 853, de Engenho Velho para Penha.
- 2.120. Edilberto Vieira, inscrição n. 3.019, de São José para Penha.
- 2.121. Durval Alves de Lemos, inscrição n. 5.552, de São Christovão para Penha.
- 2.122. Luiz Coelho de Souza, inscrição n. 13.853, de Santa Rita para Penha.
- 2.123. João Domingues, inscrição n. 5.241, de Meyer para Penha.
- 2.124. Newton Alves Vianna, inscrição n. 1.676, de Engenho Velho para Penha.
- 2.125. Manoel Ferreira da Silva, inscrição n. 21.578, de Santa Rita para Penha.
- 2.126. Bernardino Souza Gomes, inscrição n. 1.617, de Sant'Anna para Penha.
- 2.127. Roberto Cuerba da Silva, inscrição n. 1.617, de Lagôa para Penha.
- 2.128. Sevanir de Paula Barrozo, inscrição n. 3.469, de Santo Antonio para Penha.
- 2.129. Carmiro Theodorico Lindsay, inscrição n. 1.311, de Santo Antonio para Penha.
- 2.130. Angenor de Souza Bastos, inscrição n. 8.240, de Tijuca para Penha.
- 2.131. Dulcemar Moreira, inscrição n. 11.021, de Santo Antonio para Penha.
- 2.132. Marcenillo Cavalcante, inscrição n. 856, de Candelaria para Penha.
- 2.133. Beethoven de Lima Barros, inscrição n. 417, de Engenho Velho para Penha.
- 2.134. Amadeu Alves de Moura, inscrição n. 23.901, de São José para Penha.
- 2.135. Wanderley Teixeira Carlos, inscrição n. 6.118, de Pavuna para Penha.
- 2.136. Virgínio Ramos, inscrição n. 540, de Tijuca para Penha.

- 2.137. Ubiratan Dantas das Neves, inscrição n. 10.236, de São Christovão para Penha.
- 2.138. Pedro José dos Santos, inscrição n. 15.165, de São José para Penha.
- 2.139. Sebastião Assis, inscrição n. 546, de São Domingos para Penha.
- 2.140. Ramiro da Silva, inscrição n. 598, de São Domingos para Penha.
- 2.141. Pedro Euclides Gonçalves, inscrição n. 2.183, de Santa Rita para Penha.
- 2.142. Polycarpo Corrêa de Mattos, inscrição n. 5.804, de Gloria para Penha.
- 2.143. Octavio Pereira Mattos, inscrição n. 10.871, de São José para Penha.
- 2.144. Manoel Marcellino de Souza, inscrição n. 338, de Santa Rita para Penha.
- 2.145. Antonio Bernardino, inscrição n. 14.738, de São José para Penha.
- 2.146. Victalino Alves Pacheco, inscrição n. 1.495, de Santa Rita para Penha.
- 2.147. Vicente Demarco, inscrição n. 10.014, de Tijuca para Piedade.
- 2.148. José Zebol Baêta, inscrição n. 8.766, de Sacramento para Piedade.
- 2.149. Jayme da Silva Maia, inscrição n. 4.865, de Penha para Piedade.
- 2.150. Waldemar Rodrigues Barroca, inscrição n. 13.152, de Meyer para Piedade.
- 2.151. Carlos Pires da Fonseca, inscrição n. 318, de Espirito Santo para Piedade.
- 2.152. Alvaro Dias da Costa Sobrinho, inscrição n. 9.837, de São José para Piedade.
- 2.153. João Telberg, inscrição n. 2.068, de Engenho Novo para Piedade.

Pelo escrivão. — A. Ferreira.